



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300  
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br  
CNPJ: 76.290.659/0001-91

## DECRETO Nº 170 DE 05 DE JULHO DE 2024.

**Súmula:** *Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 8.470,27 (oito mil, quatrocentos e setenta reais e vinte e sete centavos), e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL Nº 2056/24, DECRETA:

**Art. 1º** - Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 8.470,27 (oito mil, quatrocentos e setenta reais e vinte e sete centavos), para criação de dotação específica ao atendimento de despesa não constante do orçamento em vigor, a saber:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.03 – SETORES COMPLEMENTARES DA SAÚDE

10 301 0011 2046 Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica.

329 - 3.3.90.30.00.00.00 500 Material de Consumo .....R\$ 8.470,27


**Art. 2º** - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro é oferecido o superávit financeiro do exercício anterior apurado em 31 de dezembro de 2023, como segue:

- **Superávit Financeiro 2023, por Fonte de Recursos:**

- 500 - Bloco de Invest. Serviços de Saúde.....R\$ 8.470,27

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 05 de julho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
EXILAINE GASPAR  
Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA**  
**AMOREIRA**

**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 170 DE 05 DE JULHO DE 2024.**

***Súmula:** Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 8.470,27 (oito mil, quatrocentos e setenta reais e vinte e sete centavos), e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL Nº 2056/24, DECRETA:

**Art. 1º** - Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 8.470,27 (oito mil, quatrocentos e setenta reais e vinte e sete centavos), para criação de dotação específica ao atendimento de despesa não constante do orçamento em vigor, a saber:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE  
08.03 – SETORES COMPLEMENTARES DA SAÚDE  
10 301 0011 2046 Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica.  
329 - 3.3.90.30.00.00.00.00 500 Material de Consumo  
.....R\$ 8.470,27

**Art. 2º** - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro é oferecido o superávit financeiro do exercício anterior apurado em 31 de dezembro de 2023, como segue:

**- Superávit Financeiro 2023, por Fonte de Recursos:**  
- 500 - Bloco de Invest. Serviços de Saúde.....R\$ 8.470,27

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 05 de julho de 2024.

**EXILAINE GASPAR**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Wagner Minoru Tamehiro  
**Código Identificador:1D0C676C**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/07/2024. Edição 3061  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>